

COMISSÃO ESPECIAL – PL 6461/19 – ESTATUTO DO APRENDIZ

PROJETO DE LEI Nº 6.461, DE 2019

Institui o Estatuto do Aprendiz e dá outras providências.

EMENDA Nº

Acrescente-se o art. 76 abaixo ao Projeto, renumerando-se os demais:

“Art. 76. O Ministério do Trabalho e Previdência disponibilizará em sua página eletrônica certidão de cumprimento de cota de aprendizagem para comprovação do atendimento às exigências estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.”

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo do artigo a ser incorporado ao projeto é o de desburocratizar o acesso das empresas à informação do cumprimento da cota e o de auxiliar os órgãos de controle da administração pública na verificação do cumprimento da nova lei de licitações.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputada TEREZA NELMA

2021-



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tereza Nelma
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212848844900>

